

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NA GUINÉ-BISSAU: O CASO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (2009– 2016)¹.

Raissa Tairo Djalo²

Ricardo Ossagô de Carvalho³

RESUMO

O presente artigo discorre sobre as políticas públicas educacionais voltadas as pessoas com deficiência visual na Guiné-Bissau no período temporal de 2009 a 2016 . De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE, 2009), a maior parte da população com deficiência na Guiné-Bissau encontra-se fora do sistema do ensino educativo, correspondendo a 57,4%, e neste universo as mulheres têm a maior percentagem. Tendo como ponto de partida, o artigo nº 06 da declaração universal dos Direitos das Pessoas Deficientes somado ao artigo nº 24 e 49 ambos da Constituição da república, e considerando que os dois instrumentos defendem de forma explícita os direitos humanos inerentes e inalienáveis em particular das pessoas com deficiências,o artigo indagou-se de quais as políticas públicas educacionais criadas pelo Estado guineense, a fim de cumprir intentos desta convenção baseando também nos princípios constitucionais. Neste quesito busca-se compreender o envolvimento e a dinâmica do Estado da Guiné-Bissau para colocar na prática os dizeres consagrados nos dois instrumentos jurídicos. A abordagem dotada neste artigo é do tipo qualitativa e tendo como técnica de coleta de dados a pesquisa bibliográfica e documental, a partir dos livros, artigos, documentos oficiais e não oficiais, sobre políticas públicas educacionais na Guiné-Bissau. O embasamento teórico conceitual perpassa por dialogo com alguns autores a respeito das politicas publicas no ambito geral, o cenario politico Guineense e a implementação das politicas públicas, políticas públicas educacionais, pessoas com deficiência visual na Guiné- Bissau e os desafios de acesso á instrução formal e analise das politicas públicas direcionadas as pessoas com deficiência visuais.

Palavras-chaves: Políticas Públicas educacionais; Pessoas Com Deficiências visuais; Guiné-Bissau.

¹ Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao curso de Graduação em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), Campus de Liberdade, sob a orientação do Prof. Dr Ricardo Ossagô de Carvalho. Apresentado e aprovado pela Banca Examinadora em 10 de fevereiro de 2022.

² Graduanda em Administração Pública na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, campus de Liberdade (CE), Professora de Língua Francesa em cursos de Extensão com experiência no Club Français: Francophonie à L'UNILAB e L'Univers de la Francophonie: culture, mobilité et internationalisation. Membro do Grupo de Estudos de Gastronomia Africana no Ceará. Membro de Grupo de pesquisa de Estudantes Guineenses do Curso de Administração Pública na UNILAB. É colaboradora no Projeto "Good morning, bonjour: aprendizagem inicial de línguas estrangeiras modernas na UNILAB/Malês.

³ Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande Sul (UFRGS) atualmente Professor Adjunto na Universidade Federal da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

ABSTRACT

This article discusses public educational policies aimed at people with visual impairment in Guinea-Bissau in the period from 2009 to 2016. According to data from the National Institute of Statistics (INE, 2009), the majority of the population with disabilities in Guinea-Bissau is outside the education system, corresponding to 57.4%, and in this universe, women have the highest percentage. Starting point Article No. 06 of the Universal Declaration of the Rights of Persons with Disabilities added to Article 24 and 49 both of the Constitution of the Republic of Guinea-Bissau, and considering that the two instruments explicitly defend the inherent and inalienable human rights in the particular of persons with disabilities, the article asked itself which educational public policies created by the Guinean State in order to comply with the intentions of this Convention on the basis also of constitutional principles. In this area, we seek to understand the involvement and dynamics of the State of Guinea-Bissau in order to put into practice the sayings enshrined in the two legal instruments. The approach given in this article is qualitative and having a technique of data collection the bibliographic and documentary research, from books, articles, official and unofficial documents, on educational public policies in Guinea-Bissau. The conceptual theoretical basis permeates dialogue with some authors about public policies in general, the Guinean political scene and the implementation of public policies, educational public policies, people with visual impairment in Guinea-Bissau and the challenges of access to formal education and analysis of public policies directed at people with disabilities visuals.

Key words: *Educational Public Policies; Visually Impaired Persons; Guinea-Bissau.*

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva analisar as políticas públicas educacionais na Guiné-Bissau: O caso das pessoas com deficiência visual no período temporal (2009- 2016). Parte-se do pressuposto de que a educação é central para a mudança de paradigma política, social e cultural na Guiné-Bissau, uma ferramenta necessária para inserção social da juventude Bissauguineense. Assim nos lembram Freire e Nogueira,

nas zonas libertadas, a educação era o fundamento da formação de novas mentes, ou seja, para o processo da descolonização das mentes. Pós-independência a educação era e ainda é entendida como a base fundamental para a formação dos cidadãos com o fito de proporcionar as mudanças sociais, políticas e culturais. Assim sendo, a educação é considerada um pilar fundamental de uma sociedade, porém, é um processo de capacitação das pessoas a nível científica, técnico, humanístico, social, político, e ao impacto a nível pessoal. A educação é um exercício de cidadania; e uma prática que se concretiza em múltiplos eixos, entre eles o do ensino (FREIRE e NOGUEIRA, 1993, p. 19).

A partir dessa definição de educação, nos remete a importância de enfatizar sobre as políticas públicas, que na visão de Secchi (2012, p. 2), pode ser compreendida como um “plano elaborado para combater um problema público, ou seja, ela procura responder a um problema encarado coletivamente como importante”.

Por seu turno, Azevedo (2003), aponta que “as políticas públicas são conjuntas de ações que um determinado governo decide fazer ou não, considerando as consequências das práticas e omissões”. Discutindo sobre a relação entre deficiência e empregabilidade é difícil, visto que o termo “deficiência” é muito amplo. Robbins, Judge e Sobral (2010, p. 44), definem a pessoa com deficiência como “uma pessoa que possua qualquer problema físico ou mental que limite substancialmente uma ou mais das principais atividades exercidas pelo ser humano”.

Constata-se, neste sentido, que existem várias definições sobre políticas públicas e elas se diferem, considerando a teoria analítica e área de estudo. O que significa dizer, por outras palavras, que o conceito de políticas públicas é muito amplo, visto que abrange todo e qualquer tomada de decisão pelo Estado, para responder necessidades dos seus cidadãos.

Ainda na seara de definição da deficiência, a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF, 2003) afirma que, “a deficiência passou a ser compreendida como parte ou expressão de uma condição de saúde, mas não indica necessariamente a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente”.

Segundo Relatório Mundial sobre a Visão (RMV, 2021) a deficiência visual ocorre quando uma doença ocular afeta o sistema visual e uma ou mais funções visuais. A deficiência visual tem sérias consequências para o indivíduo ao longo da vida. Muitas dessas consequências podem, no entanto, ser mitigadas pelo acesso atempado de cuidados oftalmológicos e reabilitação de qualidade.

Posto isto, o presente estudo surgiu após a minha chegada ao Brasil no ano de 2017, concretamente no município de Acarape no Estado de Ceará, comecei a ter contato direto com as pessoas portadoras de deficiência nas mediações da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), e percebi haver certa facilidade em termos comparativos com a Guiné-Bissau, no que se refere à mobilidade destas pessoas que se justificativa pela existência de rampas em alguns campus universitários (Auroras e Liberdade), além de terem materiais didáticos que facilitam a sua aprendizagem. Isso despertou a minha atenção porque no meu país (Guiné-Bissau), as pessoas portadoras de deficiência visual frequentam, na maioria de casos, suas escolas específicas, e enfrentam barreiras arquitetônicas e a insuficiência de materiais didáticos. Diante disso, antevio a relevância de desenvolver este artigo sobre as políticas públicas educacionais direcionadas às pessoas portadoras de deficiência visual na Guiné-Bissau, no compasso temporal que compreende o período entre 2009 e 2016. Especificamente, na capital Bissau, as outras regiões poderão ser o objeto de estudo posteriormente.

Concernente à abordagem metodológica, foi utilizado o método qualitativo, sendo o mais viável para responder aos objetivos propostos da investigação.

Segundo Gerhard e Silveira (2009), a pesquisa de natureza qualitativa é um tipo que tem seu enfoque na análise e compreensão dos fatos. As bases de dados utilizados proveem de pesquisa bibliográfica sobre o assunto.

Partindo desse pressuposto o presente artigo se propõe em analisar as políticas públicas educacionais na Guiné-Bissau: O caso das pessoas com deficiência visual no período temporal (2009- 2016). Para realizar as dimensões o artigo baseou em análise bibliográfica sobre o tema, com intuito de analisar seus efeitos e os resultados. A pesquisa bibliográfica, sendo considerada o primeiro passo de um trabalho científico, foi possível, por meio dela recolher e verificar a parte teórica sobre o artigo em estudo, bem com os assuntos que são de interesse no andamento do trabalho científico (DMITRUK,2001). Esse tipo de pesquisa se baseia em diferentes fontes- livros, teses, dissertações, monografias e artigos científicos- que tratam do assunto em estudo (MINAYO, 2001; GIL, 2008).

Para reforçar as discussões, hipóteses e problematização que abordamos nela, o artigo está dividido em 5 seções: No primeiro momento, fazemos um diálogo com alguns autores que discutem a respeito das políticas públicas no âmbito geral. No segundo momento, abordamos a questão das políticas públicas educacionais na Guiné-Bissau. Na terceira seção buscamos conceituar as políticas públicas educacionais. Na quarta seção trazemos os desafios de acesso à instrução formal das pessoas com deficiência visual na Guiné-Bissau. Na quinta e última, centralizamos especificamente na análise das políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência visual e por último fazemos as nossas considerações finais.

2. BREVE DISCUSSÃO TEÓRICO-CONCEITUAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Como elenquei acima que existem várias definições sobre as políticas públicas, elas se diferem tendo em conta a teoria analítica e área de estudo. Trarei neste estudo algumas delas não por uma questão de hierarquização dos escritos, mas porque estes autores têm perspectivas mais inclusivas conveniente e que alinham com as discussões que pretendemos desencadear.

Nas palavras de Laswell (1936) *apud* Souza (2007), introduz a expressão *policy analysis* (análise de política pública), ainda nos anos 30, como forma de conciliar conhecimento científico/acadêmico com a produção empírica dos governos e também como forma de estabelecer o diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo. Simon (1957) introduziu o conceito de racionalidade limitada dos *policy makers* (decisores públicos), argumentando, todavia, que a “limitação da racionalidade poderia ser minimizada pelo conhecimento racional. A racionalidade dos decisores públicos é sempre limitada por problemas tais como informação incompleta ou imperfeita, tempo para a tomada de decisão e auto interesse dos decisores”, aduz o autor. Lindblom por sua vez, questionou a ênfase no racionalismo de Laswell e Simon, e propôs o seguinte:

a incorporação de outras variáveis à formulação e à análise de políticas públicas, tais como: por exemplo, as relações de poder e a integração entre as diferentes fases do processo decisório o que não teria necessariamente um fim ou um princípio. Daí por que as políticas públicas precisariam incorporar outros elementos à sua formulação e à sua análise além das questões de racionalidade, tais como: o papel das eleições, das burocracias, dos partidos e dos grupos de interesse (LINDBLOM,1979 p. 517).

Easton (1965) contribuiu para a área ao definir a política pública “como uma relação entre formulação, resultados e o ambiente. Segundo autor as políticas públicas recebem inputs dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam seus resultados e efeitos”.

Para Mead (1995) as políticas públicas podem ser “definidas como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas ou como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos”. De acordo com Peters (1986 apud CELINA, 2007, p. 68) segue o mesmo raciocínio ao asseverar que a política pública” é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, (1936) ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz.

Segundo Hofling Mattos (2001), as políticas públicas “dispõem de pluralidade de termos que vão desde o nível federal, estadual, municipal, associado ao poder, tendo por isso, conteúdos temáticos como política econômica, social, de saúde, educação e assistência social”, contudo, diz Lascoumes e Patrick,

é bastante complexo estruturar vários pontos de partida nas abordagens das políticas públicas na medida em que as necessidades dos setores públicos parecem todas prioritárias. Portanto, há uma tarefa que consiste em medir as necessidades coletivas e procurar soluções alternativas. No fundo assenta em processos de concertação social, tendo em conta o benefício social (PATRICK, 2007, p. 7).

Assim, do ponto de vista teórico-conceitual, a política pública, em geral, e a política social, em particular, são campos multidisciplinares, e o seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus os processos. Por isso, uma teoria geral da política pública implica na busca de sintetizar teorias construídas no campo da sociologia, da ciência política, da administração e da economia – para mencionar alguns campos. As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade.

Com isso, entendemos que a formulação de políticas públicas se constitui no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

3. O CENÁRIO POLÍTICO GUINEENSE E A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A Guiné-Bissau foi colônia de Portugal. Após vários anos de luta armada, tornou-se unilateralmente independente no dia 24 de setembro de 1973, isto é, conquistando a proclamação da independência do país e a sua liberdade depois da ocupação colonial portuguesa. A guerra foi protagonizada pelo Partido Africano para Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) liderado por Amílcar Lopes Cabral, o pai da nação bissau-guineense e cabo-verdiana, e foi a primeira colônia portuguesa a ter a sua independência reconhecida por Portugal em 1974 (AUGEL, 2007).

A Guiné-Bissau faz fronteira com a República do Senegal ao norte, a leste e ao sul com a República da Guiné-Conacri. O país é composto por uma parte insular banhada pelo oceano Atlântico, esta parte é constituída por mais de 80 ilhas agrupadas no arquipélago de Bijagós, parte delas não são povoadas, sendo de vegetação tropical densa, separada da área continental pelos rios. Possui territórios continentais, que correspondem oito regiões: Bolama, Bafata, Gabú, Cacheu, Biombo, Oio, Quinará e Tombali, mais o setor autônomo de Bissau, que é a capital. É um país plano com clima tropical, úmido e quente, com duas estações: a primeira estação começa entre dezembro e abril, e as chuvas começam, normalmente, no mês de maio até novembro (AUGEL, 2007).

É um país multilíngue, composto por mais de 27 grupos étnicos, cujo território geográfico é muito pequeno e está situado na costa do continente africano com 36.125km². Dentro do território guineense, há territórios que ficam cobertos pelas águas da chuva, e a área habitável total do país é de 24.800km² (AUGEL, 2007).

Políticas públicas educacionais inclusivas ou especiais são assuntos polêmicos e têm sido um campo fértil para as discussões e algumas inovações na escola, propondo uma educação especial ou inclusiva, com as propostas pedagógicas, e, portanto, contribuindo para uma melhor qualidade de vida social e escolar das pessoas com deficiência. Nesse sentido, muitos educadores estão comprometidos com as questões ligadas à educação especial ou inclusiva.

A Guiné-Bissau desde a independência até os dias atuais vive numa constante instabilidade política, governativa e econômica que afetam, negativamente, a saúde e a educação o que “deixa a desejar” a aplicação das políticas públicas destinadas à educação especial ou inclusiva para as pessoas portadoras de deficiência, o acesso exitoso e a permanência escolar das pessoas com deficiência. Posto isso, muitas Organizações Não

Governamentais (ONGs) têm lutado para efetivação de algumas políticas que atendem as demandas do público-alvo.

Em vista das novas demandas educacionais existentes na Guiné-Bissau – apresentadas em vários campos analíticos, entre os quais, as políticas públicas, a inclusão das portadoras de deficiência visual, auditiva e física, para mencionar alguns – o país encontra-se limitado na elaboração das políticas públicas para atender as pessoas com necessidades especiais e de incluí-las de forma exitosa no sistema educativo, fato que pode ser analisado no campo da Ciência Política, Sociologia e no campo das Políticas Públicas.

A Inspeção Geral de Educação (IGE) além de inspecionar o sistema educativo, o planeamento e a execução das políticas, informa as decisões que fazem parte do poder político, do progresso e do impacto da política governamental (MATTHEWS *et al*, 2008:).

Nesta lógica, as atuações dos inspetores constituem mais valia por servir de ponte entre medidas definidas pelos decisores políticos e a sua implementação por parte dos executores, isto é, as escolas e a sua eventual correção. Contudo, para Soares (2012) e Furtado (2005), a Lei de Base do Sistema Educativo, em 2010, estabeleceu linhas de orientação da Política Educativa, mas o Estado bissau- guineense não conseguiu implementar o Plano Nacional de Ação, a Carta da Política Educativa, o Plano Setorial da Educação e todas as outras iniciativas que visavam implementar estratégias para melhorar a qualidade do sistema educativo. Para os autores, os instrumentos reguladores da Política Educativa têm em falta vários aspectos essenciais e alguns precisam ser corrigidos e clarificados.

A “nova realidade exigia nova política que devia gerar um sistema educativo mais justo capaz de responder aos novos desafios ao jovem Estado” (FURTADO, 2005, p.355). Isto é, os instrumentos reguladores da política educativa apresentam muitas subjetividades e falhas. No caso específico da Guiné-Bissau, a definição da política educacional carece de um debate público aprofundado e da mobilização de recursos humanos especializados. Assim sendo, é importante quando Souza (2009, p.17) sublinha que a “avaliação dos impactos da política educativa apoia-se no debate público”.

Percebe-se que os decisores encontram dificuldades em programar, melhorar e capacitar o sistema. A Lei de Base do Sistema Educativo da Guiné-Bissau, no seu artigo 1º, ponto 2, define o sistema educativo como o conjunto de instituições e recursos dirigidos a materialização do Direito à Educação (LBSE, 2010). Os fracos recursos alocados ao setor educativo fazem com que este não seja apelativo para profissionais competentes, causando desmotivação e subsequente falha no alcance dos resultados que se desejam para a educação na Guiné-Bissau.

O país aprovou a lei de Base do Sistema do Ensino Educativo no ano 2010, estabelecendo algumas diretrizes que deveriam orientar a condução da educação especial. A educação especial deve ser feita no estabelecimento regular ou específico do ensino conforme o grau de deficiência e como cada um/a aprende. Os currículos nesse sentido, deveriam ser (re) adaptados a cada grau de deficiência. Entretanto, as escolas públicas do país não conseguiram cumprir com a lei, isto é, de receber as pessoas com deficiência e, portanto, não têm materiais didáticos adequados para o processo da educação inclusiva ou especial.

O desenvolvimento não se compagina com o analfabetismo, tampouco com os intelectuais pouco atuantes na sociedade, inexperientes e aventureiros. Para Mathews et al (2008) um sistema de ensino eficaz, tal como qualquer outra organização bem-sucedida, tem de procurar continuamente formas de melhoras à qualidade da aprendizagem e do estudo.

As políticas públicas devem ser elaboradas para serem efetivadas de maneira flexível conforme as mudanças, condições e as necessidades de preferência dos cidadãos – pessoas com necessidades especiais – e dos pressupostos formais para/na sua materialização. Nesse sentido, torna-se interessante olhar para outras categorias que promova o bem-estar social e/ou serviços públicos da melhor maneira possível e, principalmente, com a qualidade e eficiência.

4.1. POLITICAS PÚBLICAS EDUCACIONAS

Entender políticas educativas exige conhecimentos sobre a educação e o processo educativo, contextos globais e específicos, enquadramentos e o sentido da evolução dos sistemas. Para Locke (2012), por exemplo, a educação pode constituir, desde muito cedo, um objeto privilegiado de mediação dos homens e das mulheres na sociedade. Ou seja, a educação é um fator decisivo do desenvolvimento e, como tal, prioritário pela sua natureza e importância que reflete no domínio social, econômico, científico cultural e tecnológico. Para isso,

as políticas educativas são enquadradas nos seus contextos, ou seja, exigem um olhar específico e um enquadramento com base naquilo que é a realidade social, econômica e cultural de cada país. Mas se aceita que há princípios orientadores gerais, comuns a múltiplos sistemas educativos, sobretudo, no momento atual de grande globalização de ideias. Um desses princípios é o da valorização da prática, da experiência e que está subjacente à valorização do ensino profissional, da relação da escola com o mundo do trabalho (DEWEY, 1971, p.95).

As políticas educativas são medidas tomadas pelo poder político, visando à melhoria e adequação do sistema educativo. Deste modo, enquadram-se nos programas governamentais como parte integrante das políticas públicas quando se aborda o tema de políticas públicas podemos fazer uma contextualização de uma abrange com as políticas educativas. Estas podem ser definidas como “programas de ação governamental, estruturados a partir de valores e ideias que se dirigem a públicos escolares e são implementadas pela administração e pelos profissionais da Educação” (MENY; THOENING, 1989 *apud* ZANTEN, 2011, p. 64).

Entender políticas educativas exige conhecimentos sobre a educação e o processo educativo, contextos globais e específicos, enquadramentos e sentido da evolução dos sistemas.

Assim como os autores acima referenciados, Oliveira (2010) afirma que as políticas públicas “dizem respeito ao que o governo decide fazer ou não, pensando nas demandas da população e nas políticas públicas educacionais, em outras palavras, as políticas públicas são ações que o governo decide empreender e/ou omitir no âmbito educacional”. Com isso, percebe-se que elas devem constituir prioridade na agenda do governo com vistas a suprir as dificuldades enfrentadas no cenário educativo.

Nas zonas libertadas, a educação era o fundamento da formação de novas mentes, ou seja, para o processo da descolonização das mentes. Pós-independência a educação era e ainda é entendida como a base fundamental para a formação dos cidadãos com o fito de proporcionar as mudanças sociais, políticas e culturais. Assim sendo, ela é considerada como um pilar fundamental de uma sociedade, sendo um, processo de capacitação das pessoas ao nível científica, técnico, humanístico, social, político, e ao impacto a nível pessoal. A educação é um exercício de cidadania; e uma prática que se concretiza em múltiplos eixos, entre eles o do ensino (FREIRE & NOGUEIRA, 1993).

4.2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NA GUINÉ-BISSAU E OS DESAFIOS DE ACESSO À INSTRUÇÃO FORMAL

Segundo Relatório Mundial sobre a Visão (RMV, 2021) a deficiência visual ocorre quando uma doença ocular afeta o sistema visual e uma ou mais funções visuais. A deficiência visual tem sérias consequências para o indivíduo ao longo da vida. Muitas dessas consequências podem, no entanto, ser mitigadas pelo acesso atempado a cuidados oftalmológicos e reabilitação de qualidade.

Assim, para Guedes (2017, pag.24), faz-se necessário transpor barreiras muitas vezes imperceptíveis à sociedade com políticas e projetos públicos que concebam ambientes e

produtos para pessoas com deficiência a partir de uma visão sistêmica e não como partes isoladas, para tal, deve-se considerar nas práxis o conceito de acessibilidade, concomitantemente, no convívio familiar, escolar e social, com o devido respeito à dignidade da pessoa humana.

Da análise de dados do recenseamento geral da população habitação (RGPH) realizado em março de 2009, resulta que sobre” uma população de 1.449.230 pessoas recenseadas, foram registradas 13.590 pessoas com deficiência, ou seja 0,94% da população residente na República da Guiné-Bissau. A estrutura por sexo dessa população mostra que a deficiência afeta 53,9% de homens e 46,1% de mulheres” (INE,2009, p.11).

Tal como em muitos outros países africanos, na Guiné-Bissau, na maioria dos grupos sociais e étnicos, a deficiência foi sempre entendida como uma maldição, um castigo, sanção social por algum erro, por transgressão de algo proibido, pelo pecado cometido pela própria vítima de deficiência ou dos pais. Um recém-nascido com deficiência, para muitas etnias e, muito particularmente para os balanta, mancanhe, manjaco, é considerado um sinal de descontentamento dos “deuses” contra a família ou comunidade e, ele, muitas vezes, é atirado ao telhado e seguidamente ao mar ou metido em “baga-baga” (térmitas), com explicações absurdas. Ainda hoje se assiste, em algumas regiões do nosso País, a “assassinatos” de crianças com deficiências. A explicação sociológica deste comportamento é que essa criança com deficiência pertence a divindade da água ou da terra, devendo, por isso, obrigatoriamente regressar a ela (INE,2009, p.20).

As Organizações das Nações Unidas (ONU) através da Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes proclamada pela resolução de 9 de dezembro de 1975, defende no seu artigo nº 06 que as pessoas portadoras de deficiência têm o direito a cuidados médicos, a educação, formação e reabilitação profissional e outros serviços que lhes permitam desenvolver ao máximo as suas habilidades físico-cognitivos e facilitar a sua inserção social.

Conforme o relatório da Fundação Fé e Cooperação (FEC, 2017) intitulado “Situação da Criança na Guiné-Bissau 2015-2016” a Guiné-Bissau assinou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) no dia 24 de setembro de 2013, com o intuito de criar condições para que as pessoas pertencentes a esse grupo social gozem cabalmente dos seus direitos como sendo cidadãos.

Segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE, 2009) a maior parte da população com deficiência na Guiné-Bissau encontra-se fora do sistema do ensino, que corresponde a 57,4%, e neste universo as mulheres têm a maior percentagem. Por isso, há uma necessidade que (re) pensar as políticas públicas que atenuem as desigualdades de gênero.

A deficiência visual parcial é aquela que mais predomina a nível nacional, afetando 28,9% da população com deficiência, ou seja, 29 em cada 100 deficientes são cegos parciais representando as mulheres a maioria (32,3%) do que os homens (26,1). Em seguida, aparece a deficiência dos membros inferiores com 26,1%, e atinge mais a população masculina (27,9%) do que a feminina (23,9%). Cerca de 7% da PcD⁴ são doentes mentais (6,7%). Em menor proporção, 3,5%, aparece a deficiência visual total, atingindo mais as mulheres (4,3%) do que os homens (2,9%) (INE,2009, p.11).

O projeto RGPH (Recenciamento Geral de População e Habitação) levantou dados relevantes sobre as pessoas com deficiência na Guiné-Bissau, essas investigações “apontaram que a deficiência visual atinge mais as mulheres do que os homens, a deficiência que mais atinge os homens é da perda do membro inferior. Nos censos anteriores, como mencionado, não havia levantamento de dados sobre os deficientes”. Ainda desde 2009, os dados têm servido como fonte informativa para trabalhos de instituições, autoridades locais e organismos internacionais, que defendem os direitos das pessoas com deficientes. Com isso, esses organismos, além de auxiliarem na criação de programas sociais, também auxiliam a população a ter informações objetivas, sobre a real situação dos deficientes (INE, 2009, p. 15).

Sendo o Estado um dos assinantes da convenção supracitada, lançam-se os seguintes questionamentos: quais são as políticas educacionais criadas pelo Estado guineense para cumprir os intentos desta convenção, baseando nos princípios constitucionais? Defendem a isonomia que se verifica a fraca participação das pessoas portadoras de deficiência visual no sistema educativo que as infraestruturas escolares sejam adequadas para atender as demandas de portadoras de deficiência.

Sobre este assunto, a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH, 2007) aponta que os problemas enfrentados pelos indivíduos portadores de deficiência devem ser encarados como um problema de toda a sociedade e não de uma parcela exclusiva de população. Ainda este mesmo documento ressalta que um programa integrado de alfabetização, educação e informação pelos meios de comunicação social seria uma estratégia para reduzir a má interpretação que as pessoas têm da deficiência no país.

Numa das entrevistas concedida ao DW⁴, Braima Sanha, o apresentador do programa radiofônico (A voz dos deficientes) afirma que ser deficiente na Guiné-Bissau é algo muito difícil, pois, todos os dias levantam para encerrar uma realidade que é durar para exercer a sua função, mas mesmo assim, ele é visto como um mendigo, por outro lado, e, mostra que a

⁴ DW (Deutsche Well) é a emissora internacional de Alemanha.

sociedade guineense ainda não está preparada para encerrar a realidade da pessoa deficiente por outro.

Nessa mesma entrevista, Spencer Gomes (2013) membro da Federação de Pessoas Portadores de Deficiências da Guiné-Bissau afirma que as pessoas com deficiência são mal vistas, segregadas, abandonadas e também não recebem apoios do governo bissau-guineense e das outras entidades com o intuito de minimizar a situação em que se encontram.

Sendo assim, para ele, as pessoas vêm a deficiência como uma doença contagiosa, ou seja, as pessoas portadoras de deficiência são vistas como as que não servem para “nada” e ressaltou, ainda, que as infraestruturas na Guiné-Bissau não são adequadas para as mesmas e exortou que deveriam ser inclusivas para toda a população pertencente a Guiné-Bissau. O fato que não acontece porque no seu ponto de vista as empresas de construções, não levam em consideração a questão de acessibilidade e também nos transportes públicos acontece o mesmo.

Assim sendo, se percebe que na Guiné-Bissau os desafios são enormes para esta classe, além de terem as dificuldades da inclusão na sociedade, também sofrem preconceito, com estas dificuldades acima supracitadas podemos colocar as questões relacionadas com a empregabilidade das mesmas.

Dentre os exemplos citados pelos autores estão a falta de um membro, convulsões, Síndrome de Down, surdez, esquizofrenia, alcoolismo, diabete e lombalgia crônica. Estas condições praticamente não possuem traços comuns, portanto, não há generalização sobre quanto cada um desses problemas se relaciona com a empregabilidade. Tendo em conta as discussões desencadeadas até aqui, nota-se a fraca implementação das políticas públicas direcionadas às pessoas portadoras de deficiências no contexto da Guiné-Bissau.

No seio familiar e ciclo de amigos, as pessoas portadoras de deficiências, são vistas em certos casos, como indivíduos incapazes e inúteis, e são, em certas etnias da Guiné-Bissau, afastados da família ou levados ao mar, a título de exemplo, identifica-se o caso em algumas etnias no país como, por exemplo, balanta, pepel e outras etnias que compõem o mosaico étnico no país. Essas práticas são em certas circunstâncias justificadas com base nos usos e costumes. Respectivamente às oportunidades escolares, os deficientes enfrentam muitas dificuldades no acesso e permanência nas escolas por conta de vários fatores desde: as insuficiências, começando pelas barreiras arquitetônicas, a insuficiência de programas de educação especializados e até os preconceitos e discriminação no próprio cotidiano escolar.

A situação acima exposta parece contrapor o artigo nº 24 da constituição da República de Guiné-Bissau que defende que todos os cidadãos são iguais perante a lei e devem usufruir

os mesmos direitos e deveres, sem distinção de raça, sexo, nível social, intelectual ou cultural, crença ou convicção filosófica. Diante disso, entende-se que, existem algumas políticas públicas para pessoas portadoras de deficiência visual no país, mas ainda está a quem do esperado, sendo necessário criar mais políticas públicas educacionais voltadas a responder as demandas desta camada social.

4.3. ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS

Através de várias leituras feitas notou-se que as pessoas com diferentes tipos de deficiências em Bissau se encontram com diversas dificuldades em diversas áreas. “Pessoas com deficiências na Guiné-Bissau recebem um pequeno apoio financeiro do Estado guineense no valor de 10.000 XOF (equivalente a 60,00 reais). Esse valor é pago de três, em três meses, também pelo Ministério da Mulher da Família e da Coesão Social”. Algumas instituições não governamentais, têm prestado apoio aos deficientes com ajuda de roupas, cadeiras e alimentos, não obstante, este apoio não é 100% regular. Eles não recebem esse apoio como deficientes, mas sim, como pessoas vulneráveis. O termo considerado vulnerável, se refere às pessoas vítimas de desastre como incêndio, tempestades, entre outras (N’DAMI, 2015, p. 12. *apud* CORREIA, 2017).

Em 2015, uma comissão da União Europeia em parceria com a Handicap Internacional e a Federação das Associações de Defesa e da Promoção das Pessoas com Deficiência na Guiné-Bissau, lançaram um projeto que “visou a promoção de educação inclusiva na Guiné-Bissau. O projeto contou com financiamento de 700 mil euros, cerca de 468 milhões de francos CFA com a duração de três anos, sendo que a União Europeia financiou 75% e 25%, foi financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento. O projeto beneficiou crianças resididas nas zonas mais vulneráveis, também beneficiou 14 escolas do Setor Autônomo de Bissau” (União Europeia, 2015, p.1. *apud* CORREIA 2017).

A AGRICE (Associação Guineense de Reabilitação e Integração de Cegos) e a Escola Bengala Branca, situados nos arredores de Bissau, têm dado grandes contribuições com a aprendizagem das pessoas deficientes na Guiné-Bissau. De acordo com a entrevista de Manuel Lopes Rodrigues ao jornal o Democrata, ele conta que a escola Bengala Branca conta com 8 salas de aulas, 390 alunos e 26 professores formados na Escola Superior de Ensino, que, durante suas formações, foram submetidos a formação em Braille. Em 2007, a instituição assinou um

acordo com o governo, por meio do Ministério de Educação, o acordo visava enviar professores para dar aulas. Ele conta que AGRICE paga a formação de três estudantes na Universidade Lusófona da Guiné-Bissau, dois na Universidade Jean Piaget e dois no CIFAP (Centro de Instrução e Formação Artesanal Profissional). Cerca de dez (10) alunos estão estudando 12º ano no liceu Samora Moises Machel, sete (7) no 11º ano e seis no 10º. Contou que conseguiram um acordo de isenção de pagamento, com a universidade Jean Piaget e os alunos da Lusófona, pagam 25% do preço cobrado (CORREIA, 2017 in: O Democrata,2007).

Assim, as demandas das pessoas com necessidades especiais requerem uma atenção especial e a mudança de estruturas escolares adequadas as suas necessidades para permitir, efetivamente, o processo de aprendizagem, independentemente, das suas condições econômicas, familiares, ou confissões religiosas. No cerne disso, as escolas devem oferecer as condições e apoio psicológico aos estudantes e, preparando também o seu corpo docente para lidar com o processo da educação especial ou inclusiva.

CONCLUSÃO

O presente artigo intitulado, Políticas Públicas Educacionais na Guiné-Bissau: o caso das pessoas com deficiência visual (2009- 2016), objetiva-se em analisar as políticas públicas educacionais direcionadas para as pessoas com deficiência visual, partindo do pressuposto que no período contemporâneo, o debate em torno dos direitos humanos se firmou indubitavelmente como um assunto preeminente na agenda dos Estados. Hoje mais que nunca é espectável que os Estados assegurem os direitos básicos inerentes dos cidadãos.

Essa realidade constitui-se num grande desafio em vários países africanos, muitos dos quais ainda buscam solidificar as estruturas burocráticas que possam permitir efetivamente melhor funcionamento e conseqüente prestação de um serviço digno ao povo. Essa realidade não pode ser negligenciada, principalmente no caso da Guiné-Bissau em que o povo em particular, as pessoas com deficiência visual, têm sofrido sistematicamente com a precariedade de serviço social, falta de acesso à saúde, educação e insegurança alimentar. A ausência do Estado para proporcionar mais incentivos na inclusão dos outros atores- pessoas com deficiência visual, física, motora etc.... possibilitou a emergência de outras organizações não governamentais (ONGs) que estão trabalhando para atender as demandas das pessoas com deficiências. A exemplo disso, Associação Guineense de Reabilitação e Integração de Cegos

(AGRICE) e a Escola Bengala Branca, situados nos arredores de Bissau, têm dados grandes contribuições com o aprendizado dos deficientes na Guiné-Bissau; Associação dos amigos da Criação da Guiné-Bissau, Associação Nacional dos Deficientes da Guiné-Bissau, visando defender e apoiar os cidadãos com deficiência. O país aprovou a lei de base do Sistema do Ensino Educativo no ano 2010, estabelecendo algumas diretrizes que devem orientar a condução da educação especial, onde deve ser feita no estabelecimento regular ou específico do ensino conforme o grau de deficiência e como cada um aprende. Os currículos nesse sentido, deveriam ser (re) adaptados a cada grau de deficiência. Entretanto, as escolas públicas do país não conseguiram cumprir com a lei.

A maior parte dos problemas relativos às infraestruturas arquitetônicas, às urbanas, aos instrumentos educativos, preconceito e aos serviços públicos exigem respostas coletivas, articulação e a coordenação das ações públicas do Governo. A constituição da República no seu artigo nº 24 defende que todos os cidadãos são iguais perante a lei e devem usufruir os mesmos direitos e deveres, sem distinção de raça, sexo, nível social, intelectual ou cultural, crença ou convicção filosófica. Destarte, diante dos atuais desafios se faz necessário criar mais políticas educacionais como forma de responder às demandas sociais e principalmente de atender as necessidades de segmentos sociais mais vulneráveis, isto passa de acordo como manda a constituição da República, como também de ir ao encontro dos compromissos internacionalmente assumidos.

As políticas públicas devem ser elaboradas para serem efetivadas de maneira flexível conforme as mudanças, condições e as necessidades de preferência dos cidadãos- pessoas com necessidades especiais – e dos pressupostos formais para na sua materialização. Nesse sentido, torna-se interessante olhar para outras categorias que promovam o bem-estar e serviços públicos da melhor maneira possível e, sobretudo, coma qualidade e eficiência.

Políticas públicas educacionais inclusivas ou especiais são assuntos polêmicos e têm sido um campo fértil para as discussões e algumas inovações na escola, propondo uma educação inclusiva, com propostas pedagógicas, e, portanto, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e social e escolar das pessoas com deficiência visual. Nessa perspectiva, entende-se que, existem algumas políticas públicas para pessoas com de deficiência visual no país, mas ainda está aquém do esperado, sendo necessário criar mais políticas públicas educacionais voltadas a responder as demandas desta camada social.

Espera-se que no futuro esse trabalho possa fornecer informações qualificadas para a sociedade guineense, a classe acadêmica e as ONGs nacionais e internacionais que

desenvolvem as atividades direcionadas a este segmento social, facilitando assim, na criação e implementação ainda mais das políticas públicas educacionais que visam proporcionar um ambiente favorável para as pessoas com deficiência visual, com intuito de enriquecimento intelectual pertencentes a este grupo social. Sendo o dever do Estado, como mostra o artigo nº 49 da constituição da República garantir a educação a todos os cidadãos, visando capacitá-los para responder futuramente às demandas sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUGEL, Moema Parente. **O desafio do Escombro: noção identidade e pós-colonialismo na literatura da Guiné-Bissau**. Rio de Janeiro: Gramond, 2007.

AZEVEDO, Sérgio de. **Políticas públicas: discutindo modelos e alguns problemas de implementação**. In: SANTOS JÚNIOR, Orlando A. Dos (et. al. Orgs.). Políticas públicas e gestão local: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais. Rio de Janeiro: FASE, 2003.

CORREIA, Danildo Camala. **Educação inclusiva em Guiné-Bissau-2009 a 2016: trajetórias escolares e ausência do Estado**. 2017.

DEWEY, J. **Experiência e educação**. Tradução Anísio Teixeira. São Paulo: Nacional, 1971.

DMITRUK, Hilda B. **Cadernos metodológicos 1: diretrizes de metodologia científica**. ARGOS, 2001.

EASTON, D. A. **Framework for Political Analysis**. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1965.

FURTADO, Alexandre Brito Ribeiro. **Administração e Gestão da Educação na Guiné-Bissau: Incoerências e descontinuidades**. (Tese de Doutorado), Universidade de Aveiro.2005.

FREIRE, Paulo; NOGUEIRA, Adriano. **Que fazer: teoria prática em educação popular**. 1989.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Plageder, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como classificar as pesquisas**. Como elaborar projetos de pesquisa, v. 4, p. 44-45, 2002.

GUEDES, Denyse Moreira. **Direito à educação para as pessoas com deficiência visual: um estudo jus comparativo entre os países lusófonos**. 2017.

GUINEA-BISSAU. Constituição (1996). **Constituição da República da Guiné-Bissau**, Assembleia Nacional Popular, 1996.

HOFLING, ELOISA DE MATTOS. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cad. CEDES. vol.21, n.55, pp.30-41. 2001. ISSN 0101-3262. Disponível em: <https://bit.ly/2GLEWdE>. Acesso em: 3.mar.2019.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICAS. **Terceiro Recenseamento Geral da População e Habitação de 2009**. Disponível em: <https://bit.ly/2L17gZt>. Acesso em: 27.out.2021.

LASCOUMES, Pierre et Patrick Le Galés. **Sociologie de l'action publique**. Armand Colin. Paris. (2007).

LASWELL, H. D. **Politics: who gets whats, when bow**. Cleveland Meridian Books, 1936/1958.

LIGA GUINEENSE DOS DIREITOS HUMANOS. **Relatório de Sobre a Situação dos Direitos na Guiné-Bissau**. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2G4alaL>. Acesso em: 27.set.2021.

LINBLUM, C, E. **STILL muddling, nat yet through**. Public Administration Review, 39:517-526, 1979.

MATTHEWS, Petter.; KLEVER, Liesbeth.; LANNERT.; COULUAIN, G. Ó. **Política educativa para o primeiro ciclo do ensino básico**. 2008. Disponível em: <https://bit.ly/2TQPGdO>. Acesso em: 17.fev. 2020.

MEAD, L. M. **Public Policy: Vision, potential, limits**. Policy Currents, 1995.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL (2009). **Lei de Base do Sistema Educativo da Guiné-Bissau**. Acesso em: 26.nov.2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde.br. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência**. Brasília 2008.

OLIVEIRA, Francisco de. **Políticas Públicas Educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática**. 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2Thg5St>. Acesso em: 27.jan.2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes**. 1975. Disponível em: <https://bit.ly/1ybGkY4>. Acesso em: 27.jan.2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; CC BY-NC-SA 3.0. **Relatório Mundial sobre a Visão**. Genebra: 2021.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. **Comportamento Organizacional**. 14 edições. São Paulo. Pearson Prentice Hall, 2010.

SECCHI, Leonardo. **Conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo, 2013.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. Cengage Learning, 2020.

SIMON, Herbert A. **Administrative Behavior. A Study of decision-making processes in administrative organization**. Models of man. New York: Wiley. 1957.

SOUZA, Celina. **Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 65-86, 2007.

SOUZA, Lanara Guimarães de. **Avaliação de Políticas Educacionais: Contexto e Conceitos em busca da Avaliação Pública**. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/2U1qsYZ>. Acesso em: 01.nov.2021.